TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

Memorial Descritivo – Reforma lavabos secretarias e corregedoria

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Edifício Anexo I

GOIÂNIA, JUNHO DE 2024

Sumário

1 INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA 5

1.1 Endereço da obra de reforma 5

1.2 Descrição da edificação 5

1.3 Pranchas de projeto 6

2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS 6

3 SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 8

3.1 Engenheiro Civil 8

3.2 Encarregado de obra 8

3.3 Placa de obra 8

3.4 Despesas com alimentação 8

3.5 Anotação de Responsabilidade Técnica 9

3.6 Segurança nos locais de trabalho 9

3.7 Locação de caçambas para retirada de entulho 9

4 Serviços de execução geral 10

4.1 Observações gerais 10

4.2 Demolições e remoções 11

4.3 Paredes e painéis 12

4.4 Pinturas 14

4.5 Pisos e soleiras 15

4.6 Forro 17

4.7 Esquadrias 18

4.8 Louças, pedras, metais e acessórios 18

4.9 Instalações hidráulicas (água fria) 24

4.10 Instalações sanitárias (esgoto e ventilação) 25

4.11 Iluminação 26

4.12 Limpeza final 26

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Sede administrativa – Edifício Anexo I 5

Figura 2 – Encontro de paredes com montante vertical da esquadria sobe até a elevação do forro. 14

Figura 3 – Piso Biancogress – Cemento grigio 16

Figura 4 – Cuba de semiencaixe, marca Deca ou equivalente 19

Figura 5 – Torneira Deca, bica baixa, linha link..... 21

Figura 6 – Ducha higiênica, marca Deca ou equivalente, linha link 21

Figura 7 – Papeira para papel higiênico, Docol ou equivalente..... 22

Figura 8 – *Dispenser* para sabonete líquido, Biovis ou equivalente 22

Figura 9 – *Dispenser* para papel toalha, Brinox ou equivalente 22

Figura 10 – Válvula de descarga..... 22

Figura 11 – Área de instalação de tubulação de exaustor do sanitário do 6º pavimento..... 24

1 INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA

1.1 Endereço da obra de reforma

Av. Oitenta e Dois, Quadra 1, nº. 300, lotes 01 e 06, Setor Central, Goiânia - Go

1.2 Descrição da edificação

A edificação na qual serão realizadas as intervenções consiste em bloco único, anexo (Anexo I) ao prédio sede posicionado na parte frontal da área por onde se dá o acesso principal, ver Figura 1. O prédio é composto subsolo, piso térreo e mais 6 pavimentos, cuja área se subdivide em por duas Alas – A e B, nas quais estão as unidades sanitárias a reformar, ligadas por um bloco central dotado de hall de acesso e elementos de circulação vertical (elevadores e escadas) .Em cada pavimento tipo haverá pelo menos um sanitário a reformar.

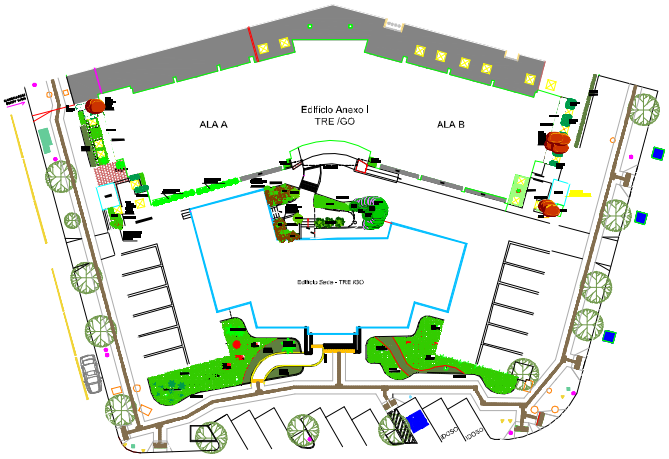

Figura 1 – Sede administrativa – Edifício Anexo I

1.3 Pranchas de projeto

1.3.1 Prancha 01 de 05 – Planta baixa – Plantas baixas e cortes - levantamento ;

1.3.2 Prancha 02 de 05 – Plantas baixas, cortes e detalhes - lavabo 6º pavimento a construi

1.3.3 Prancha 03 de 05 – Plantas baixas, cortes e detalhes – lavabos ala A;

1.3.4 Prancha 04 de 05 – Plantas baixas, cortes e detalhes – lavabos Ala B;

1.3.5 Prancha 05 de 05 – Plantas baixas, cortes e detalhes - lavabo corregedoria;

2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Construção e reforma das unidades sanitárias reservadas, nas salas dos secretários, diretoria geral e corregedoria, contemplando a demolição de revestimentos, louças, metais, espelhos, forro e demais acabamentos, assim como ajuste de pontos de água e esgoto existentes e ligação de novas redes aos shafts também disponíveis, distribuídos nos pavimentos 1º ao 6º. Os levantamentos dos pontos de água, esgoto existentes constam na Prancha 01/05, servindo de parâmetro para os ajustes a serem realizados.

Fazem parte da reforma o refazimento dos revestimentos de piso e parede – reboco e revestimento cerâmico ou pintura - construção de verga com bandeirola, a instalação de novas louças, portas de madeira, bancadas em granito com lavatório, soleiras, instalação de espelhos, válvulas de descarga (com ajuste

de altura), acessórios como papeleiras, saboneteiras, forro em gesso e itens de iluminação.

No sexto pavimento deverá ser executada nova unidade sanitária com construção de paredes em gesso acartonado resistente à umidade, execução de revestimentos de piso e parede. Neste espaço, deverão ser executadas novas instalações de água e esgoto as quais serão ligadas ao shaft existente no sanitário coletivo cuja parede fará divisa com o espaço a construir. O revestimento existente desse shaft deverá ser demolido e recomposto conforme especificações do material aplicado, descrito na Prancha 02/05. As instalações serão conduzidas no espaço entre forro e laje, passando sob a viga existente.

Em cada pavimento, pelo menos uma unidade sanitária será objeto de intervenção, conforme descrição abaixo, constante na prancha 01/05:

- 1º pavimento - 1 unidade sanitária - Ala B - (Secretária Judiciária)
- 2º pavimento - 2 unidades sanitárias - Ala A (1 nas salas administrativas e 1 na Corregedoria)
- 3º pavimento - 1 unidade sanitária - Ala B (Diretoria)
- 4º pavimento - 1 unidade sanitária - Ala B (Secretaria de Administração e Orçamento)
- 5º pavimento - 1 unidade sanitária - ALa A (Secretaria de Tecnologia da Informação)
- 6º pavimento - 1 unidade sanitária - Ala A a construir. (Secretaria de Gestão de Pessoas)

3 SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 Engenheiro Civil

3.1.1 A obra deverá ser supervisionada por um engenheiro civil ou arquiteto durante todo o período de execução.

3.2 Encarregado de obra

3.2.1 A obra deverá ser acompanhada durante todo o período de sua execução por um encarregado de obras.

3.3 Placa de obra

3.3.1 Deverá ser fornecida e instalada antes do início da obra, placa em chapa galvanizada ou lona, nas dimensões 80x125cm, contendo dados da obra, informando tipo de contratação, proprietário, empresa contratada, contratante, endereço, autores dos projetos e respectivos registros nos conselhos de classe, dados da construtora e dos responsáveis técnicos.

3.4 Despesas com alimentação

3.4.1 Deverão ser fornecidas refeições nos moldes pactuados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

3.5 Anotação de Responsabilidade Técnica

3.5.1 Deverá ser efetuado o registro ou anotação de responsabilidade técnica referente à execução da obra de reforma perante o conselho profissional competente. **A ART/RRT deverá ser entregue à fiscalização do TRE-GO antes da emissão da Ordem de Serviço**.

3.6 Segurança nos locais de trabalho

3.6.1 Deverão ser fornecidos aos prestadores de serviços todos os equipamentos necessários e adequados às atividades desenvolvidas (luvas, botas de segurança, capacetes, máscaras de proteção, óculos, entre outros);

3.6.2 Especial cuidado de ser dado aos trabalhos em altura, acima de 2,00m. Deverá ser efetuada análise prévia de riscos das atividades a serem executadas; fornecidos equipamentos individuais para trabalho em altura (cintos de segurança, talabarte, equipamentos de deslocamento vertical), assim como realizada conferência de uso e fixação; previsão de medidas coletivas de prevenção tais como avaliação de equipamentos e sua estabilidade, sinalização e delimitação de áreas de intervenção (área de projeção horizontal e espaço vertical) evitando acidentes devido à queda de materiais e impactos com objetos suspensos, manutenção da limpeza da obras – retirada de elementos cortantes e perfurantes, restos de caixas, cerâmicas, ferramentas- delimitação de áreas de circulação.

3.7 Locação de caçambas para retirada de entulho

3.7.1 Deverá ser dada destinação correta aos entulhos gerados pelas demolições e retiradas de revestimentos e acabamentos por meio da locação de caçambas de entulhos para armazenamento e posterior descarte nos locais estabelecidos pela administração municipal, após autorização de locação do referido equipamento de coleta emitido pelo município.

3.7.2 Os entulhos da demolição não deverão ser armazenados em locais indevidos tais como escadas de emergência, espaços de circulação do prédio ou áreas adjacentes aos espaços em reforma.

4 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO GERAL

4.1 Observações gerais

4.1.1 Antes do início da obra, deverá ser realizada inspeção, acompanhada pela Fiscalização, a fim de realizar a leitura do projeto no local, identificando pontos que requerem maior atenção, detalhes específicos, materiais existentes, a permanecer, a armazenar ou descartar;

4.1.2 Os materiais especificados, a serem aplicados na reforma, deverão ser previamente apresentados à Fiscalização para conferência de cor, dimensão, textura e demais características;

4.1.3 Nenhuma modificação de cor, padronagem, detalhamento deverá ser procedida sem a concordância da Fiscalização;

4.1.4 Cuidado especial deve ser dado ao transporte de materiais de modo a não danificar os espaços existentes;

4.1.5 A obra, ao final dos serviços diários, além da limpeza final de entrega, deve ser mantida limpa, recolhendo embalagens, ferramentas, utensílios de trabalho e restos de materiais;

4.1.6 Qualquer inconsistência observada entre peças técnicas, ou entre os elementos projetados e o local da obra, deve ser comunicada à Fiscalização, para definição de solução.

4.2 Demolições e remoções

4.2.1 Em toda as áreas de intervenção deverão ser removidos os revestimentos de piso, rodapés e tabeiras (granitina), além de revestimentos de parede (revestimento cerâmico), reboco existente, bancadas, louças, metais e acessórios;

4.2.2 As portas de madeira existentes também deverão ser removidas para posterior instalação de novas portas, portais e alizares;

4.2.3 Os forros de gesso existentes deverão ser removidos quando da demolição do revestimento existente;

4.2.4 Deverão ser removidos o piso em granitina e remoção da área de reboco das paredes em alvenaria existentes para assentamento e aderência do revestimento previsto;

4.2.5 Partes do forro modulado do 6º e do 5º pavimentos, nas áreas adjacentes ao ambiente a construir ou reformar, deverá ser removido, permitindo acesso para os trabalhos de execução das novas instalações hidrossanitárias do lavabo;

4.2.6 Na laje de piso, do sexto pavimento, deverá ser realizada abertura para passagem das instalações de esgoto, conforme projeto hidrossanitário;

4.2.7 Deverão também ser realizadas aberturas (demolição) para a execução das instalações hidrossanitárias, derivadas da prumada de água e esgoto existentes no shaft dos sanitários de uso coletivo (5º e 6º pavimento), seguida de recomposição do revestimento;

4.3 Paredes e painéis

4.3.1 As paredes existentes em alvenaria de blocos cerâmicos, após remoção da camada de revestimento, incluindo o reboco, deverão receber novo reboco, revestimento em porcelanato e pintura com tinta acrílica, conforme detalhes de projeto - Pranchas de 02 a 05/05;

4.3.1.1 A instalação da porta de madeira deverá ser precedida de construção de bandeirola estruturada com verga em concreto armado, conforme cortes BB, pranchas de 02 a 05/05;

4.3.2 As paredes terão, como acabamentos, o porcelanato da marca Biancogres ou equivalente, dimensões de 90x90 cm, retificado, padrão cemento grigio, classe AD4, acabamento acetinado, assentado até a altura de 86cm (considerando a parte superior da cuba a 90 cm de altura) e parte da parede com pintura com tinta látex acrílico, marca Suvinil ou equivalente, na cor ouro branco, cód. A162, acabamento acetinado;

4.3.3 Como arremate do revestimento, e detalhe de acabamento, acima do porcelanato deverá ser instalada barra chata em alumínio polido, instalado na posição vertical, nas dimensões de 6,35x 19mm;

4.3.4 As áreas de peitoril das janelas existentes, das quais foi retirado o revestimento cerâmico, deverá ser instalado novo acabamento em granito, na cor verde ubatuba, acabamento polido;

4.3.5 No 6º pavimento, para delimitação da área de banheiro, deverão ser construídas paredes em alvenaria de blocos cerâmicos furados, 9x19x19 cm - após demolição de pisos em granitina – alinhado na face externa do montante vertical da esquadria, conforme detalhe na Prancha 02/05;

4.3.6 A face da parede do sexto pavimento que faz divisa com o sanitário coletivo deverá receber tratamento na extensão da área da junta estrutural de dilatação;O encontro de parede – paredes a construir e parede abaixo do peitoril – no sexto pavimento, deverá ser dotado de ferro cabelo para garantir sua amarração;

4.3.6.1 Deverá ser instalado placa de EPS no alinhamento da junta, finalizando na área de topo, acima do forro, com tarugo de borracha;

4.3.6.2 Após a instalação da placa de EPS deverá ser executada alvenaria de blocos cerâmicos furados, de 9x19x19 cm, a qual receberá o revestimento composto de reboco e placa de porcelanato;

4.3.6.3 As paredes de todos os sanitários deverão receber impermeabilização com argamassa polimérica até a altura de 1,00m em todas as faces do lavabo;

4.3.7 Nas áreas de forro próximo à janela, as paredes devem seguir cobrindo a diferença de nível existente (acima do pé-direito geral de 2,50m), até a altura final do forro modulado, conforme demonstra Figura 2;

Figura 2 – Encontro de paredes com montante vertical da esquadria sobe até a elevação do forro.

4.3.8 A execução das paredes deve ser realizada utilizando-se de todos os equipamentos de proteção individual, tais como luvas, máscaras e óculos;

4.4 Pinturas

4.4.1 As paredes receberão, como acabamento geral, na face interna, pintura acrílica, marca Suvinil ou equivalente, na cor ouro branco, acabamento

acetinado, cód. A162, até o forro e acima do revestimento em porcelanato;

4.4.2 As faces externas das paredes deverão receber pintura com tinta látex acrílico, após emassamento acrílico, marca suvinil ou equivalente, na cor branco gelo, acabamento acetinado, após fundo preparador (paredes existentes) e selador acrílico com emassamento acrílico (paredes e rebocos novos);

4.4.3 Nos tetos – forro de gesso – deverão ser executadas pinturas com tinta látex PVA na cor branco neve;

4.4.4 Deverão ser disponibilizadas amostras de tinta para aplicação prévia de teste – latas com 200ml - e aplicadas para observação da Fiscalização;

4.4.5 As faces das paredes que receberão pintura, deverão receber selador acrílico, massa acrílica, sendo lixadas previamente para posterior aplicação das demãos de pintura;

4.4.6 O piso deverá ser devidamente protegido quando da execução da pintura, evitando riscos e danos ao material;

4.4.7 Deve-se deixar uma última demão para execução após a instalação de todos os itens de acabamento, louças e metais, realizando a referida proteção indicada no 4.4.6;

4.5 Pisos e soleiras

4.5.1 O piso a ser aplicado segue especificação do revestimento de parede: marca Biancogres ou equivalente, dimensões de 90 x 90 cm, padrão cemento grigio, retificado, acabamento acetinado;

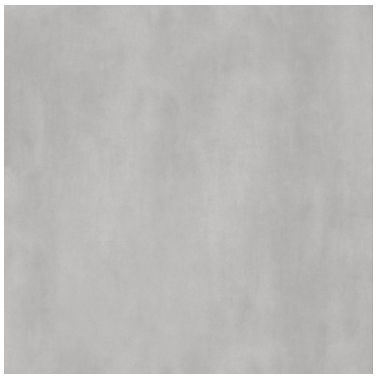

Figura 3 – Piso Biancogress – Cemento grigio

4.5.2 As placas de revestimentos deverão ser aplicadas conforme paginação de piso e parede, recebendo acabamento com barra chata de alumínio, dimensões de 6,35 x 19 mm;

4.5.2.1 O porcelanato deverá ser assentado com argamassa para porcelanato, ACIII;

4.5.3 Deverá ser usado, para preenchimento das juntas entre placas do revestimento, rejunte marca quartzolit ou equivalente, cor platina;

4.5.4 Deverão ser previstas, quando da aquisição do material, reserva técnica do revestimento em porcelanato para guarda pela Fiscalização;

4.5.5 Deverão ser instaladas nos vãos das portas de madeira a serem instaladas, soleira em granito verde ubatuba (S1 e S2), acabamento escovado;

4.5.6 As paredes externas, no sexto pavimento, deverão receber rodapé em granito verde ubatuba, na altura de 10 cm;

4.5.7 Para instalação do piso em porcelanato, deverá ser removido piso em granitina existente, executando camada de regularização, impermeabilização, para posterior assentamento do novo revestimento;

4.5.7.1 A impermeabilização deverá ser executada com argamassa polimérica impermeabilizante (piso e paredes até altura de 1,00m);

4.5.8 Para instalação das soleiras, deverá ser escarificada a área de piso em granitina correspondente, para ajuste de níveis entre soleira e piso interno, assim como soleira e piso em granitina a ser mantido (área externa), conforme Detalhe 1, Prancha 02/05;

4.5.9 Os desníveis máximos entre áreas internas e externas, sem tratamento especial do desnível, é de 5mm. Desníveis maiores que 5 mm, devem receber soleira assentada de forma inclinada unindo o nível dos dois ambientes, caso o desnível seja de no máximo 2 cm;

4.6 Forro

4.6.1 Os forros existentes deverão ser demolidos em função da remoção dos revestimentos de parede a serem modificados;

4.6.2 No sexto pavimento, deverá ser removido parte do forro modulado, correspondente à área do banheiro a construir e executado forro de gesso em placas, acompanhado de tabicas no encontro com as paredes;

4.6.3 O forro de gesso deverá ser fixado à laje por meio de tirantes e finalizado no encontro com as paredes por meio de peças de gesso, dimensões de aproximadamente de 5 x 5cm (tabicas);

4.6.4 Deverão ser executados cortes no forro modulado existente, para adequação aos limites/ paredes do sanitário do sexto pavimento;

4.6.5 Deverão ser executadas as instalações elétricas (pontos de iluminação), conforme projeto elétrico.

4.7 Esquadrias

4.7.1 As portas de acesso aos sanitários – portas P1 e P2 – serão de abrir, em madeira tauari (folha da porta), incluindo portal e alizar, com aplicação de verniz na cor natural, com aplicação de chapa de alumínio polido na base da porta, na altura de 40 cm, faces interna e externa;

4.7.2 O verniz a ser aplicado deverá ser da marca Suvinil ou equivalente, proteção dupla, cor natural, acabamento fosco;

4.7.3 O verniz deverá ser aplicado em 2 demãos, sobre 1 demão de selador para preparo da superfície das portas novas, após lixamento da madeira e tratamento da superfície;

4.8 Louças, pedras, metais e acessórios

4.8.1 Nos lavabos, deverão ser removidos os revestimentos existentes, para posterior regularização da superfície e assentamento ou aplicação de novos revestimentos, conforme descrição do item 4.5.1 e Figura 3;

4.8.2 A bancada do lavabo será em granito verde ubatuba, acabamento polido, com rodamão de 15 cm e moldura ("saia" da bancada) em 20cm de altura, ver detalhes na Prancha 04/05;

4.8.2.1 O posicionamento da bancada, direito ou esquerdo, conforme sentido de abertura de porta, deve ser conferido previamente a encomenda das peças de granito;

4.8.3 A bancada receberá cuba de semiencaixe, marca Deca ou equivalente, linha slim, quadrada e com mesa, dimensões de 40x40 cm, cor branco cód.L61040.M.17, conforme Figura 4. Para tanto, deverá ser realizado recorte na bancada, seguindo instruções do fabricante;

Figura 4 – Cuba de semiencaixe, marca Deca ou equivalente

4.8.4 A borda superior da cuba deverá ser instalada a 90 cm de altura em relação ao piso, conforme cortes A e B;

4.8.5 Na face posterior da bancada, se estendendo na largura da parede, deverá ser instalado rodamão em granito, altura de 15 cm;

4.8.6 Acima do rodamão, em toda a extensão da parede, largura de aproximadamente 1,40m (a ser conferida em cada sanitário), deverá ser instalado espelho cristal, espessura de 4mm, até a altura de 1,10 m, devendo ser fixado por meio de adesivo selante à base de poliuretano (PU);

4.8.7 A bancada deverá ser dotada de torneira de mesa, bica baixa, da marca Deca ou equivalente, linha link, acabamento cromado, Cod. 1197.C.LNK, ver Figura 5;

4.8.8 Deverá ser executado e acrescido na rede de água fria a ser construída para o sanitário do 6º pavimento, ponto para ducha higiênica, na localização prevista em projeto, Prancha 02/05;

4.8.9 Após o acréscimo do ponto de água (sexto pav.) e execução dos revestimentos, deverá ser instalada ducha higiênica da marca Deca, linha link, cód. 1984.C.ACT.LNK.CR, acabamento cromado, ver Figura 6;

4.8.10 Nos demais sanitários, deve ser instalada nova ducha higiênica, conforme especificação contida no item 4.8.9, no ponto de água existente;

Figura 5 – Torneira Deca, bica baixa, linha link

Figura 6 – Ducha higiênica, marca Deca ou equivalente, linha link

4.8.11 O lavabo deverá ser dotado de papeleira para papel higiênico da marca Docol ou equivalente, linha Trip, acabamento cromado, cód. 00761806, na altura de 50 cm; *dispenser* para sabonete líquido, marca Biovis ou equivalente, modelo Noble, em aço inox, 800ml, dimensões de L=11,5 x H=18 x P=10 cm; *dispenser* para papel toalha, marca Brinox ou equivalente, interfolhado, aço inox e preto, dimensões de L=26 x H=25,5 x P=14 cm, instalados acima da bancada, na parede lateral, altura acima de 1,10m;

Figura 7 – Papeira para papel higiênico, Docol ou equivalente

Figura 8 – *Dispenser* para sabonete líquido, Biovis ou equivalente

Figura 9 – *Dispenser* para papel toalha, Brinox ou equivalente

4.8.12 Deverá ser instalada válvula de descarga com acabamento da marca Deca ou equivalente, cromada, 1,1/2", acabamento hydra duo, cromada, cód. 2545.C.112, conforme Figura 10, posicionada no centro do rodamão, conforme imagens Prancha 04/05

Figura 10 – Válvula de descarga

4.8.13 Nas superfícies/paredes, acima do revestimento em porcelanato, deverá ser realizada pintura acrílica, Suvinil ou equivalente, cor ouro branco, cód. A162, acabamento acetinado;

4.8.14 Os pontos de esgoto deverão, quando necessário, ser deslocados conforme novo posicionamento de saída da cuba/eixo, devendo, para tanto, que as medidas sejam conferidas no local;

4.8.15 Deverá ser instalado sifão rígido, cromado, tipo “copo". Não será permitida a instalação de sifão flexível, devendo os pontos das instalações ficar perfeitamente ajustados;

4.8.16 No sexto pavimento deverá ser instalado sistema de ventilação por exaustor o qual deverá ser guiado até a casa de máquinas para ligação e vazão dos gases até a área externa, sendo vedado com grelha na face externa. Ver parede da casa de gás que permite ligação com a área externa na Figura 11 – Área de instalação de tubulação de exaustor do sanitário do 6º pavimento;

4.8.17 As amostras dos revestimentos, metais e acessórios devem ser previamente apresentadas à Fiscalização para conferência.

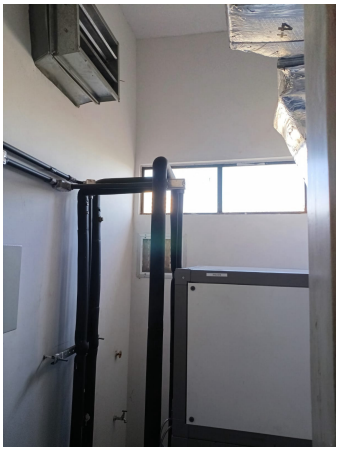

Figura 11 – Área de instalação de tubulação de exaustor do sanitário do 6º pavimento

4.9 Instalações hidráulicas (água fria)

4.9.1 As instalações de água fria do lavabo deverão aproveitar a alimentação já existente do banheiro adjacente do sexto andar. De acordo com o projeto, a coluna de água fria já existente, encontra-se em um shaft localizado no banheiro adjacente. Para a ligação citada deverão ser executados rasgos nas paredes, para além da área do lavabo, quando for necessário, nestes casos os revestimentos originais devem ser recompostos;

4.9.2 Deverão ser observados os detalhes e especificações do projeto de água fria e esgoto, assim como o projeto de arquitetura. Destaca-se que as cotas presentes no projeto hidráulico, indicam especialmente a altura dos novos pontos hidráulicos, sendo o posicionamento exato das tubulações e dos pontos de utilização dependentes da combinação do projeto

hidráulico, do projeto de arquitetura e da situação de execução encontrada IN LOCO. Há previsão no orçamento do item “Adaptações hidrossanitárias necessárias, de acordo com a situação de execução IN LOCO” para abranger a execução de encaminhamentos e posicionamentos diferentes do projetado.

4.10 Instalações sanitárias (esgoto e ventilação)

4.10.1 As instalações de esgoto e de ventilação do lavabo deverão aproveitar o tubo de queda e a coluna de ventilação já existentes do banheiro adjacente do sexto andar. De acordo com o projeto, o tubo de queda e a coluna de ventilação, já existentes, encontram-se em um shaft localizado no banheiro adjacente.

4.10.2 Será necessária a execução de furos na laje de piso do sexto andar para a passagem das tubulações de esgoto provenientes do vaso sanitário, lavatório e caixa sifonada;

4.10.3 Deverão ser observados os detalhes e especificações do projeto de água fria e esgoto, assim como o projeto de arquitetura. Destaca-se que o posicionamento exato das tubulações de esgoto e ventilação e dos pontos de utilização são dependentes da combinação do projeto sanitário, do projeto de arquitetura e da situação de execução encontrada no local;

4.10.4 No orçamento, há previsão do item “Adaptações hidrossanitárias” necessárias, de acordo com a situação de execução observada no local

para abranger a execução de encaminhamentos e posicionamentos diferentes do projetado;

4.10.5 As tubulações de esgoto e de ventilação deverão passar sob a laje de piso do sexto andar e sobre o forro do quinto andar, onde se verifica a presença de outras instalações, especialmente a de ar condicionado. O direcionamento das tubulações deverá ser executado de forma que sua passagem não interfira nas instalações já existentes.

4.10.6 Para a ligação do esgoto e da ventilação no tubo de queda e na coluna de ventilação já existentes, respectivamente, os ramais devem passar abaixo da viga existente sob a laje de piso do sexto andar, ou seja, **os furos para a passagem da tubulação horizontal e posterior ligação na tubulação vertical, devem ser feitos na alvenaria e não na viga existente**.

4.11 Iluminação

4.11.1 Os pontos de iluminação serão compostos por painéis de LED, sendo acionados por sensor de presença, conforme projeto elétrico;

4.12 Limpeza final

4.12.1 Ao final da obra dever-se-á proceder à limpeza do espaço e reformado e de áreas adjacentes, utilizando-se dos materiais de limpeza adequados para cada tipo de item – MDF, vinil, alumínio - removendo resíduos de tintas, colas, adesivos, papel, entre outros, das superfícies de paredes, painéis, portas, pisos e tetos;

4.12.2 Durante a limpeza deverão ser protegidos os móveis existentes, cuidando para que os mesmos não recebam respingos de água e de materiais de limpeza;

4.12.3 Quando da limpeza, dever-se-á tomar os devidos cuidados para não danificar elementos já construídos tais como paredes de gesso, painéis, portas, alizares, portais, maçanetas, forro, espelhos, rejuntes, entre outros;

4.12.4 As portas e janelas deverão estar limpas, isentas de respingos de tinta, colas e restos de argamassa, rejuntes;

4.12.5 Piso, bancada, lavatório, louças, espelho e divisórias deverão ser limpos com produtos específicos para a remoção de restos de materiais de modo a não riscar a superfície do acabamento;

4.12.6 Todas as medidas de segurança deverão ser adotadas quando da execução dos serviços de limpeza, atentando-se para o fornecimento de equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura e manuseio de produtos químicos;

Goiânia, 11 de junho de 2024.

Arq. Caroline Pongitori Soares de Andrade
Analista Judiciário – Especialidade Arquitetura
CAU-A35442-2